PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02227/74

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 29/10/1974
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Prefeito a doar o dominio direto do terreno que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar, a Cooperativa Habitacional dos Servidores da Marinha Brasileira em Natal Ltda., o dominio direto sobre o terreno situado no local denominado "Quintas da Boa Vista", nesta capital, com 201.152,20m2 (duzentos e hum mil cento e cinquenta e dois metros e vinte centimetros quadrados), limitando-se ao Norte, Sul e Oeste, com terrenos de Marinha, e, ao Leste, com terrenos do município de Natal, com as seguintes caracteristicas: a partir de um ponto na intersecao de rodagem Natal-Taipu, ao rumo verdadeiro de 19º23'SW, mede 741,00m; com 58º07NW, 42,00m; com 40º37NW, 73,50m; com 29º37NW, 211,00m; com 15º37'NW, 107,80m; com 11º37'NW, 121,20m; com 15º08'NE, 52,35m; com 54º08NE, 41,20m; com 75º48NE, 46,80m; com 85º42'SE, 79,90; com 79º48'NE, 86,00m; com 82º12'SE, 110,00m, ate o ponto inicial, fechando um poligono igual a 201.152,20m2.

Art.2º - No terreno a que se refere o artigo anterior, cujo dominio util ja pertencea donataria, foi construido um conjunto habitacional, atraves do sistema financeiro do Banco Nacional de Habitação-BNH, em face do que a doaçãoo se considera definitiva.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camacão, em Natal, 29 de outubro de 1974.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Elinaldo Renovato de Lima

Clenio Alves Freire

Públicado no D.O
de 31/10/1974.